

## **EDITAL PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES/UNIFIPA Nº02/2018**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS RESIDENTES PARA O PRG/CAPES/UNIFIPA**

O Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA, por transformação das Faculdades Integradas Padre Albino – Portaria MEC Nº 1.519 de 05.12.2017 – DOU de 06.12.2017 no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de estudantes do curso de Pedagogia, licenciatura, para atuarem como residentes bolsistas do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018, nos termos do presente Edital, do Edital nº 07/2018/CAPES, da Portaria GAB nº 45/2018/CAPES e da Portaria GAB Nº 38/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica.

#### **1. DA FINALIDADE**

Selecionar estudantes do curso de Pedagogia, licenciatura, do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA, para o Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica (PRP), a fim de serem residentes no subprojeto da instituição.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

2.3. O Programa de Residência Pedagógica visa:

2.3.1 aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o (a) licenciando (a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

2.3.2 induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

2.3.3 fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2.3.4 promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o cadastro no Programa distribuídas nas modalidades residente bolsista e residente voluntário;

3.2. As vagas serão preenchidas pelos estudantes que atenderem todos os pré-requisitos.

3.3 As vagas serão preenchidas, preferencialmente para discentes bolsistas do Programa Universidade para Todos (Prouni), havendo vagas remanescentes, estas poderão ser utilizadas por discentes não integrantes do Prouni.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria do Curso de Pedagogia, no Campus Sede da UNIFIPA, das 15h às 17h e das 19h às 21 h, no período de 19 a 21 de Junho de 2018.

##### **4.1 Dos requisitos para Inscrição**

- 4.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 4.2. Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia da Unifipa;
- 4.3. Possuir cadastro de currículo atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>, que será utilizado com fins de comprovação dos requisitos para a concessão de bolsas.
- 4.4. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período.
- 4.5. Não ser concludente (não estar integralizando, no semestre vigente, o número de créditos necessários à conclusão do curso);
- 4.6. Declarar, mediante termo de compromisso, ter condições de dedicar, no mínimo, 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- 4.7. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar;
- 4.8. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do PRP ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;
- 4.9. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades no decorrer dos 18 meses de vigência do PRP.

##### **4.2 Da documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição:**

- 4.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- 4.2.2 Cópia do RG e CPF
- 4.2.3 Atestado de Matrícula.
- 4.2.4 Carta de interesse em participar do PRP/ CAPES/UNIFIPA e de atuar futuramente na Educação Básica.
- 4.2.5 Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (anexo II).

#### **5. É VEDADA AO BOLSISTA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

- 5.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- 5.2. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- 5.3. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- 5.4. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;
- 5.5. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- 5.5.1. Não se aplica ao disposto no item 5.5. deste Edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a sua participação em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

## 6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório, logo após a homologação das inscrições, a partir das entrevistas com coordenador do subprojeto de Residência Pedagógica obedecendo aos seguintes critérios:

5.1 Pontuação obtida na apreciação de carta de motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública.

5.1.2 A classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação.

5.1.3 Os candidatos classificados até a 24ª colocação ocuparão as vagas de residente bolsista.

5.1.4. Os candidatos classificados da 25ª colocação até a 30ª ocuparão as vagas de residentes voluntários (contrapartida institucional).

5.1.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificadas neste Edital.

### 6.1 Dos critérios de desempate

Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;
- Permanecendo o empate, maior idade.

## 7. DO CRONOGRAMA

Inscrições	19 a 21/6/2018
Homologação das inscrições	26/06/2018
Publicação dos resultados	03/07/2018
Início das atividades	01/08/2018

## 8. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

As bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas institucionais, a contar de agosto de 2018. O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, ao ser efetivado é denominado Bolsista de Iniciação a Docência e receberá um auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, devendo cumprir a carga horária de, no mínimo, 32 horas mensais.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas efetivados deverão desenvolver as atividades sob a orientação do Coordenador Institucional e do supervisor da Escola.

Elaborar seu Plano de Atividades em conjunto com o coordenador institucional e o preceptor. Cumprir a carga horária mínima de 440 horas de Residência nos termos da Portaria nº38/2018, distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de, pelo menos, uma intervenção pedagógica e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As disposições e os procedimentos aqui contidos seguem as normas do Programa Residência Pedagógica da UNIFIPA- Centro Universitário Padre Albino. O preenchimento das vagas imediatas e ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, será realizado observando-se a ordem de classificação de alunos selecionados neste processo seletivo. Na sua inexistência, a substituição será feita por indicação do coordenador institucional da área da Pedagogia. O licenciando que vier a ser desligado do Programa Residência Pedagógica perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas de Iniciação à Docência

Catanduva, 15 de junho de 2018



*Prof. Dr. Antonio Carlos de Araujo*  
*Pró-Reitor Acadêmico UNIFIPA*

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO- CANDIDATO A BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/CAPES/UNIFIPA -**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome completo:	
Data de nascimento:	RG:
Nº de matrícula:	CPF:
Endereço residencial:	
Rua/Avenida:	Nº
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone para contato:	
E-mail:	
Curso e semestre:	
Previsão de ano de conclusão do Curso:	
Opção:	
<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental – Anos iniciais

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Eu,.....,RG.....,  
CPF.....declaro que disponho de 32 horas mensais diurnas para a participação no Programa de Residência Pedagógica/CAPES/UNIFIPA. Também informo que meus horários estão distribuídos da forma como demonstro no seguinte quadro, em que marco T para os turnos em que estou comprometido (a) com trabalho, A para os turnos em que tenho aula e PRP para os turnos que disponibilizo para o Programa Residência Pedagógica.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Data: .... / .... / 2018.